



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.056, de 25 de julho de 1.978

"Dispõe sobre autorização para alteração de denominação de praça pública e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a alterar a denominação da atual Praça D. Pedro I, localizada entre as ruas Belarmina dos Anjos Cardoso, Pe. Simon e Julio de Mesquita Filho, no Jardim San Giovanni, para Praça Francisco de Oliveira Martins.

Parágrafo Único - Para que os familiares do homenageado executem as obras de construção e embelezamento da praça pública, fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a dar-lhes a permissão.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 25 de julho de 1.978.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

*Paulo Santasofia*  
PAULO SANTASOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ea